

RESOLUÇÃO N° 79/2024
(Publicada no Diário Oficial de 05/07/2024)

Retifica e ratifica a Resolução nº 54/2024 que habilitou INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002281-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar e ratificar a Resolução nº 54, de 13 de junho de 2024, que habilitou *ad referendum* do Plenário, a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA., CNPJ nº 72.428.964/0015-41 e IE 217.344.748NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, a partir de 1º de junho de 2024, o nº da Resolução, que passa a ser 55/2024 e, no *caput* do art. 1º, o nome da titular do benefício, que passa a ser IRMÃOS SOARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 72.428.964/0015-41 e IE 217.344.748NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente